



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.350/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "MONSENHOR BARRETO" DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION COLONIAL, SANTA MARIA E MOINHOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

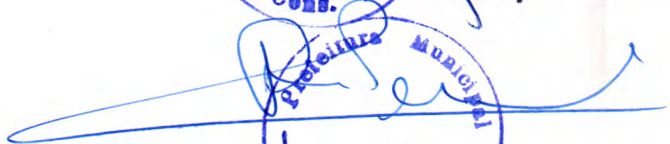
Art. 1º - Fica denominada Rua "MONSENHOR BARRETO" a rua que se inicia no nº 02 (dois) do Bairro São João, compreendendo as Ruas 12 (doze) do Bairro Sion Colonial e 01 (um) do Bairro Santa Maria, terminando nos Moinhos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 04 DE JUNHO DE 1993.


DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos